



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEC 1602/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEC 1602/2020

**Referência:** 4546104/2020

**Interessado:** DANILO PEREIRA DE ARAUJO

**EMENTA:** Indefere Indeferimento do cancelamento de ART.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Cassio Freire Camara, objeto de solicitação de cancelamento de art Danilo Pereira De Araujo, Considerando que foi anexado o cancelamento da prestação de serviço, assinado por ambas as partes envolvidas, no qual consta a informação de que a atividade técnica "projeto de combate a incêndio", descrita na ART nº RN20190278278, não foi executada; Considerando que na solicitação de baixa/cancelamento, assinada por ambas as partes envolvidas, consta a informação de que a atividade técnica "projeto As Built", descrita na ART nº RN20190278278, foi executada. Considerando, por fim, o parecer técnico 21.245/2020 - ATE; Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, Diante do exposto, Voto pelo INDEFERIMENTO do pleito, pois a atividade técnica "projeto As Built", descrita na ART de obra/serviço nº RN20190278278, foi executada, não satisfazendo, portanto, ao disposto no inciso I do artigo 21 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009. Assim sendo, o caso em comento trata-se de baixa da ART e não de cancelamento. Solicito ao setor competente que comunique a parte interessada sobre a necessidade de abrir um protocolo específico de baixa da ART. É nosso Parecer e Voto., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Danilo Pereira De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Luciano Cavalcanti Xavier, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA  
Coordenador da Reunião